



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.656, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU VINCULADOS ÀS TABELAS DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O vencimento base dos servidores públicos municipais efetivos pertencentes às Tabelas do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.284/2015, vinculados ao Poder Executivo, fica revisado em índice único e geral, no percentual de 4% (quatro por cento), na forma do Anexo I.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

§1º. O valor de 4% será implantado a partir da competência de Março de 2019, de acordo com o Anexo I;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de fevereiro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ANEXO I
FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS
Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (RS)

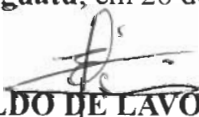
Referências	Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (RS)				
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)	Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados	Tabela de Quadro Especial
1	1002,75	1043,26	1710,89	5583,58	2851,50
2	1022,81	1064,13	1745,11	5695,25	2908,53
3	1043,26	1085,41	1780,01	5809,16	2966,70
4	1064,13	1107,12	1815,61	5925,34	3026,03
5	1085,41	1129,26	1851,92	6043,85	3086,56
6	1107,12	1151,84	1888,96	6164,72	3148,29
7	1129,26	1174,88	1926,74	6288,02	3211,25
8	1151,84	1198,38	1965,27	6413,78	3275,48
9	1174,88	1222,35	2004,58	6542,05	3340,99
10	1198,38	1246,79	2044,67	6672,89	3407,81
11	1222,35	1271,73	2085,57	6806,35	3475,96
12	1246,79	1297,16	2127,28	6942,48	3545,48
13	1271,73	1323,11	2169,82	7081,33	3616,39
14	1297,16	1349,57	2213,22	7222,96	3688,72
15	1323,11	1376,56	2257,48	7367,42	3762,49
16	1349,57	1404,09	2302,63	7514,76	3837,74
17	1376,56	1432,17	2348,69	7665,06	3914,50
18	1404,09	1460,82	2395,66	7818,36	3992,79
19	1432,17	1490,03	2443,57	7974,73	4072,64
20	1460,82	1519,83	2492,44	8134,22	4154,10
21	1490,03	1550,23	2542,29	8296,91	4237,18
22	1519,83	1581,24	2593,14	8462,84	4321,92
23	1550,23	1612,86	2645,00	8632,10	4408,36
24	1581,24	1645,12	2697,90	8804,74	4496,53
25	1612,86	1678,02	2751,86	8980,84	4586,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

26	1645,12	1711,58	2806,90	9160,45	4678,19
27	1678,02	1745,81	2863,03	9343,66	4771,75
28	1711,58	1780,73	2920,30	9530,54	4867,19
29	1745,81	1816,34	2978,70	9721,15	4964,53
30	1780,73	1852,67	3038,27	9915,57	5063,82
31	1816,34	1889,72	3099,04	10113,88	5165,10
32	1852,67	1927,52	3161,02	10316,16	5268,40
33	1889,72	1966,07	3224,24	10522,48	5373,77
34	1927,52	2005,39	3288,73	10732,93	5481,24
35	1966,07	2045,50	3354,50	10947,59	5590,87
36	2005,39	2086,41	3421,59	11166,54	5702,69
37	2045,50	2128,14	3490,02	11389,87	5816,74
38	2086,41	2170,70	3559,82	11617,67	5933,07
39	2128,14	2214,11	3631,02	11850,03	6051,74
40	2170,70	2258,39	3703,64	12087,03	6172,77
41	2214,11	2303,56	3777,71	12328,77	6296,23
42	2258,39	2349,63	3853,27	12575,34	6422,15
43	2303,56	2396,63	3930,33	12826,85	6550,59
44	2349,63	2444,56	4008,94	13083,39	6681,60
45	2396,63	2493,45	4089,12	13345,05	6815,24
46	2444,56	2543,32	4170,90	13611,95	6951,54
47	2493,45	2594,18	4254,32	13884,19	7090,57
48	2543,32	2646,07	4339,40	14161,88	7232,38
49	2594,18	2698,99	4426,19	14445,11	7377,03
50	2646,07	2752,97	4514,72	14734,02	7524,57
51	2698,99	2808,03	4605,01	15028,70	7675,06
52	2752,97	2864,19	4697,11	15329,27	7828,56

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 28 de fevereiro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal